



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.848 DE 21 DE Fevereiro DE 2017.

"Dispõe sobre revogação do Decreto nº 3.844/2017, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ANGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e nos termos do art. 78, inc, VI da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o previsto no Artigo 6º, inciso V da Lei Complementar nº 195 de 10 de Agosto de 2016, que dispõe sobre a competência da AGER BARRA, fixar critérios para o estabelecimento de tarifas dos serviços públicos delegados, bem como promover o reajuste, revisão e aprovação em consonância com as normas legais e contratuais, enviando para o Poder Legislativo Municipal, em até 20(vinte) dias antes da entrada em vigor da nova tarifa, as planilhas de custos e outros elementos atualizados para sua fixação.

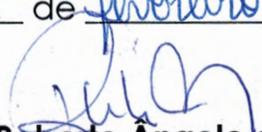
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em todos seus termos e efeitos o Decreto nº 3.844 de 02 de fevereiro de 2017, promovendo ainda a empresa concessionária, em caso de cobrança da Tarifa Referencial de Esgoto – TRE, em razão do reportado Decreto por este ato revogado, que seja imediatamente convertida em crédito ao consumidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças,
Estado de Mato Grosso, em 21 de fevereiro de 2017.


Roberto Angelo de Farias
Prefeito Municipal